



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1415, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato Rural de Chapadinda e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereador **ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES** encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Chapadinda, o **SINDICATO RURAL DE CHAPADINHA**, entidade sindical de interesse público e sem fins lucrativos, fundado em 28 de agosto de 1979, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Chapadinda – MA, com sede na Avenida Ataliba Almeida, nº 2878, Bairro Corrente, neste Município, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.731.922/0001-92.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinda/MA aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinda



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, a Prefeita Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadina/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadina/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.415 de 03 de janeiro de 2024, que “**Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato Rural de Chapadina e dá outras providências.**”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadina – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.415 de 03 de janeiro de 2024, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadina/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, aos três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/01/2024).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

*Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal*

*Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas*